



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Inquerito Policial
2102063-06.2024.120512**

Unidade Policial : DEL.POL.SALTO
 Data de Instauração : 08/04/2024
 Integrantes do Inquérito : 1 - IP FLAVIO
 Foro : Foro de Salto
 Vara :
 Competência : Criminal
 Classe Processual : Inquérito Policial
 Assunto Principal : Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor
 Número do processo CNJ :

Capitulações

Art 311/* caput /Decreto-Lei 2.848/40 -Código Penal

Boletim de Ocorrência Associado ao Procedimento

Tipo	BO	Data Ocorrência	Flagrante	Delegacia
Boletim de Ocorrência	QI4231/2023		Não	DEL.POL.PLANTÃO SALTO

Pessoas cadastradas no Procedimento

Nome	Tipo	RG	Origem	Réu Preso
ANTONIO ALESSANDRO FROIS	Condutor	32402018	SPJ	
FABIO MAURICIO GARCIA	Vítima		SPJ	
JOSUE CARVALHO BASTOS	Testemunha	24740822	SPJ	
VALDAIR MARTINS DA SILVA	Investigado	34410297	SPJ	Não

Descrição :
 Observação :

Em caso de contingência, informe o identificador único do inquérito ao TJ: 2102063-06.2024.120512



2102063062024120512

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 15:57, sob o número 15006951420248260526. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500695-14.2024.8.26.0526 e código vfcwizV.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 2

Nº Inquérito:

Ano:

Delegacia: DEL.POL.SALTO

PORTARIA

No uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 144, §4º da Constituição da república, artigo 140, §3º da Constituição do Estado de São Paulo, com redação determinada pela emenda Constitucional nº 35/2012, artigo 4º e seguintes do Código de Processo Penal (DL 3689/1941), neste ato representando a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO;

Considerando os fatos descritos no Boletim de Ocorrência QI4231-1/2023, registrado no plantão policial deste município, onde consta que na Avenida Belchior Dias Moreira, 1910, Salto/SP, GCMs se dirigiram ao local dos fatos onde foi localizado um semirreboque que ostentava numeração de chassi com sinais de adulteração;

Considerando que foi identificado VALDAIR MARTINS DA SILVA o qual disse que teria adquirido o semirreboque;

INSTAURO INQUÉRITO POLICIAL para uma completa apuração dos fatos e a caracterização dos crimes previstos no Artigo 311 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo da caracterização de outros crimes;

Determino ao Senhor Escrivão do feito que Registre e Autue esta, tomando as seguintes providências:

Junte-se aos autos:

- Boletim de Ocorrência com registro dos fatos;
- Oitiva das partes;
- Laudo pericial do veículo.

Após submeta-me o presente para outras deliberações.

CUMPRA-SE

Salto, 8 de abril de 2024.

FÁBIO AUGUSTO MARTELINI
Delegado de Polícia



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PLANTÃO SALTO

Boletim Nº: QI4231-2/2023 - 2ª Edição Iniciado: 07/12/2023 21:47 e Emitido: 12/01/2024 às 11:36

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Código Penal - Adulteração de sinal identificador de veículo automotor (art. 311)

§ 2º - Incorrem nas mesmas penas do caput deste artigo

III – aquele que adquire, recebe, transporta, conduz, oculta, mantém em depósito, desmonta, monta, remonta, vende, expõe à venda, ou de qualquer forma utiliza, em proveito próprio ou alheio, veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque, semirreboque ou suas combinações ou partes, com número de chassi ou monobloco, placa de identificação ou qualquer sinal identificador veicular que devesse saber estar adulterado ou remarcado.

Crime Consumado

Não Criminal - Localização/Apreensão e Entrega de veículo

Dados da Ocorrência

Circunscrição: 02 D.P. - SALTO

Local do Fato: AVENIDA BELCHIOR DIAS MOREIRA, 1910, - JARDIM SANTA CRUZ - 13323600 - SALTO - SP

Tipo de Local: Via Pública - Via Pública

Ocorrência: De 07/12/2023 à 07/12/2023 às 19:06

Comunicação: 07/12/2023 às 21:47

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 07/12/2023 às 23:06

2ª Edição - 12/01/2024 às 11:36

Pessoas Físicas

1 - Condutor

Nome: Antonio Alessandro Frois

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: 32402018 - SP

Dt. de Nascimento: 23/04/1980

CPF: 22280736870

Mãe: Elza Rezende Frois

Sexo: Masculino

Pai: Luiz Carlos Frois

Vítima Fatal: Não

Profissão: Guarda municipal

Cúteis: Branca

2 - Investigado

Nome: Valdair Martins Da Silva

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: 34410297 - SP

Dt. de Nascimento: 03/09/1982

CPF: 30783480830

Mãe: Maria Inês Da Silva

Sexo: Masculino

Pai: Santino Martins Da Silva

Vítima Fatal: Não

Profissão: Autonomo(a)

Cúteis: Branca



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 12/01/2024 às 11:36

Chave de Impressão:

1241CA2C25AC194874EAB1F773990CE4

DEL.POL.PLANTÃO SALTO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: RUA NRODRIGUES ALVES, 617, null - CENTRO - 13320130 - SALTO - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/05/2024 às 10:23, sob o número WSL024800034710. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500695-14.2024.8.26.0526 e código KAK7N2N6.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PLANTÃO SALTO

Boletim Nº: QI4231-2/2023 - 2ª Edição Iniciado: 07/12/2023 21:47 e Emitido: 12/01/2024 às 11:36

3 - Testemunha

Nome: Josue Carvalho Bastos

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: 24740822 - SP

Dt. de Nascimento: 18/07/1974

CPF: 17628422896

Mãe: Ruth Carvalho Bastos

Sexo: Masculino

Pai: Antonio Canezin Bastos

Vítima Fatal: Não

Profissão: Auditor(a)

Cúti: Branca

4 - Vítima

Nome: Fabio Mauricio Garcia

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: Não Informado

Dt. de Nascimento: Não

CPF: 29277328843

Sexo: Masculino

Vítima Fatal: Não

Profissão: Não Informado

Cúti: Ignorada

Veículos

1 - Localizado / Entregue

Tipo: Caminhão trator

Placa: BWB6G43

Marca/Modelo: SCANIA/T112 H 4X2

Ano Fabricação: 1983

Ano Modelo: 1983

Cor do Veículo: Branco

Chassi: 9BSTH4X2Z03214106

Pessoa Relacionada: VALDAIR MARTINS DA SILVA

Proprietário: ANDRE RICARDO MEDINA

Cidade: LIMEIRA - SP

Estava Segurado: Não

Recuperado: Sim

Data Recup: 12/01/2024

Hora Recup: 11:28

Endereço Recuperação: RUA RODRIGUES ALVES, 617 - CENTRO CEP: 13320130 - SALTO - SP

2 - Apreendido

Tipo: Semi-reboque

Placa: BTR6F52

Marca/Modelo: REB/RODOVIARIA

Ano Fabricação: 1976

Cor do Veículo: Azul

Chassi: 18976

Pessoa Relacionada: VALDAIR MARTINS DA SILVA

Proprietário: BRUNO HENRIQUE QUAGLINO

Cidade: SALTO - SP

Estava Segurado: Não

Recuperado: Não

Histórico do BO



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 12/01/2024 às 11:36

Chave de Impressão:

1241CA2C25AC194874EAB1F773990CE4

DEL.POL.PLANTÃO SALTO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: RUA NRODRIGUES ALVES, 617, null - CENTRO - 13320130 - SALTO - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/05/2024 às 10:23, sob o número WSLO24800034710. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500695-14.2024.8.26.0526 e código KAK7N2N6.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PLANTÃO SALTO

Boletim Nº: QI4231-2/2023 - 2ª Edição Iniciado: 07/12/2023 21:47 e Emitido: 12/01/2024 às 11:36

1ª Edição criada 07/12/2023 23:06 por MARCIO FRANCISCO CRUZ SILVA - DEL.POL.PLANTÃO

Versão do condutor- Narra que recebeu informação via rádio de que havia um caminhão o qual era suspeito de ter sido adulterado seu sinal identificador, para lá se dirigiu com sua equipe e pelo local fez contato com o solicitante, aqui qualificado como Josué, o qual presta serviços para a Seguradora Proteauto, o qual relatou que havia um semirreboque de placas HQN7F62, que este veículo havia sido furtado no mês de março do corrente ano, apresentando ao mesmo o B.O.P.C. nº EI7473-1/2023 e que na data de hoje, recebeu informações que o Semirreboque furtado estava estacionado pelo local dos fatos, o qual ostentava o emplacamento BTR6F52 que estava atrelado ao cavalo mecânico de placa BWB6G43, que com sua equipe verificou a numeração do chassi do veículo, constatando sinais de adulteração em sua numeração, sendo o chassi do Semirreboque, que através de populares, conseguiu contato com o atual proprietário do Semirreboque, identificado como sendo Valdair Martins da Silva, o qual, após tomar conhecimento do que estava ocorrendo, disse que adquiriu o Semirreboque de uma pessoa de nome Bruno Henrique Quaglino, pagando o valor de \$17.000,00, em seguida fez contato com esta delegacia, onde após determinação da autoridade policial, recolheu o Semirreboque e o Cavalo mecânico, ao pátio do Auto Socorro Tito Baldi, apresentando os fatos para o devido registro. Nada Mais.

Versão de Josué- Narra que trabalha para a seguradora "Associação Proteauto", a qual atua no ramo de proteção veicular, que recebeu informações do proprietário de direito, do Semirreboque Croni, emplacamento HQN7F62, Senhor Fábio Mauricio Garcia, alegando que vendeu a carreta para Plínio Giobon Filho e não recebeu o valor da venda, sendo ele sabedor que Plínio havia vendido a carreta para o Senhor Bruno Henrique, que por vez adulterou o sistema de identificação, tanto do chassi quanto do emplacamento, inserindo dados de um Semirreboque de propriedade do Sr Bruno Henrique, na qual Plínio informou que tão logo recebesse da Associação Proteauto o valor do prêmio de sinistro referente a queixa do furto, conforme B.O.P.C. nº EI7473-1/2023, executaria o pagamento ao denunciante Sr Fabio, sendo assim foi acionado na data de hoje, sobre tal situação e durante as diligências na região de Salto/SP, em um bairro, onde já ocorreu outros furtos e roubos, logrou encontrar a carreta aqui qualificada, estacionada em via pública, assim acionou a Guarda Civil Municipal que compareceram ao local e tomaram as medidas necessária. Nada Mais.

Versão de Valdair- Narra que adquiriu o Semirreboque de Bruno Henrique Quaglino, há aproximadamente um mês e meio atrás, pagando pelo Semirreboque, o valor de \$17,000.00 que por possuir uma empresa de transportes, colocou o Semirreboque para transportar mercadorias e que quanto a Bruno Henrique, este está trabalhando na sua empresa, que quanto a adulteração constatada pelos Guardas Municipais, disse desconhecer, que quanto ao Semirreboque estar com queixa de furto, também disse desconhecer, que também desconhece a pessoa de Plínio Giobon Filho, o qual registrou o boletim de furto, Nada Mais.

DESPACHO DA AUTORIDADE POLICIAL:

O semirreboque localizado, que é aparentemente produto de furto e está com o chassi adulterado, estava na rua, próximo à casa do investigado.

Analisando-se as condutas inculpidas no artigo 311, § 2, inciso III, do Código Penal, verifica-se que não há a devida adequação típica com relação à conduta praticada pelo investigado. Ora, ele não estava conduzindo, ocultando ou nem mesmo mantendo em depósito, muito menos foi flagrado praticando quaisquer dos outros núcleos do sobredito tipo penal. Portanto, não foi surpreendido em flagrante por alguma daquelas condutas típicas.

Ademais, noticia o funcionário da seguradora que o furto registrado é supostamente falso, uma vez que



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 12/01/2024 às 11:36

Chave de Impressão:

1241CA2C25AC194874EAB1F773990CE4

DEL.POL.PLANTÃO SALTO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: RUA NRODRIGUES ALVES, 617, null - CENTRO - 13320130 - SALTO - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.PLANTÃO SALTO

Boletim Nº: QI4231-2/2023 - 2ª Edição Inicialo: 07/12/2023 21:47 e Emitido: 12/01/2024 às 11:36

a "vítima" teria vendido o semirreboque antes do registro do furto, tanto que o atual possuidor do veículo é o segundo comprador.

Portanto, ante à impossibilidade da lavratura do auto de prisão em flagrante delito em desfavor do investigado, registre-se o presente para investigação e requisite-se a perícia metalográfica ao I.C. para constatação da adulteração.

2ª Edição criada 12/01/2024 11:36 por MARCIO FRANCISCO CRUZ SILVA - DEL.POL.PLANTÃO

Edição para efetivar a entrega do caminhão placas, BWB-6G43, após perícia e documentação apresentada. NM.

Solução: Apreciação do delegado titular

Histórico de Edições do BO
2ª Edição - 12/01/2024 às 11:36 por MARCIO FRANCISCO CRUZ SILVA
2.1 Histórico do BO incluído(a)
2.2 Caminhão trator BWB6G43 atualizado(a)
2.3 Inclusão da Natureza
As informações detalhadas das edições realizadas neste BO estão disponíveis somente via sistema.

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por MARCIO FRANCISCO CRUZ SILVA, Escrivão de Polícia

Equipe chefiada por Wesley Franklin De Paula, Delegado de Polícia

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 12/01/2024 às 11:36

Chave de Impressão:

1241CA2C25AC194874EAB1F773990CE4

DEL.POL.PLANTÃO SALTO

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: RUA NRODRIGUES ALVES, 617, null - CENTRO - 13320130 - SALTO - SP

Folha: 4

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

FÁBIO AUGUSTO MARTELINI, DELEGADO DE POLÍCIA, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 12/01/2024 às 11:36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/05/2024 às 10:23, sob o número WSLO24800034710. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500695-14.2024.8.26.0526 e código KAK7N2N6.



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 7 - SOROCABA
DEL.SEC.SOROCABA
DEL.POL.PLANTÃO SALTO

fls. 7

BO Nº: QI4231-1/2023

EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Condutor

Nome: ANTONIO ALESSANDRO FROIS, RG: 32402018 - SP, Exibiu o RG original: Sim, CPF: 22280736870, Filiação: Pai: LUIZ CARLOS FROIS, Mãe: ELZA REZENDE FROIS, Sexo: Masculino, Pele: Branca, Nascimento: 23/04/1980, Idade: 43 anos, Estado Civil: Casado, Profissão: Guarda municipal, Grau de Instrução: Superior completo, Veio ao Plantão: Sim, Advogado Presente ao Plantão: Não
Endereços: Comercial: RUA FAGUNDES VARELA, 71, - JARDIM SAO FRANCISCO, CEP 13320530 - SALTO - SP
Contato: Comercial: (11) 40293031

Investigado

Nome: VALDAIR MARTINS DA SILVA, RG: 34410297 - SP, Exibiu o RG original: Sim, CPF: 30783480830, Filiação: Mãe: MARIA INÊS DA SILVA, Pai: SANTINO MARTINS DA SILVA, Sexo: Masculino, Pele: Branca, Nascimento: 03/09/1982, Idade: 41 anos, Estado Civil: Casado, Profissão: Autonomo(a), Grau de Instrução: Superior completo, Veio ao Plantão: Sim, Advogado Presente ao Plantão: Não
Endereços: Residencial: RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, 1065, - JARDIM SANTA CRUZ, CEP 13323602 - SALTO - SP
Contato: Celular: (11) 998469093

Testemunha

Nome: JOSUE CARVALHO BASTOS, RG: 24740822 - SP, Exibiu o RG original: Sim, CPF: 17628422896, Filiação: Pai: ANTONIO CANEZIN BASTOS, Mãe: RUTH CARVALHO BASTOS, Sexo: Masculino, Pele: Branca, Nascimento: 18/07/1974, Idade: 49 anos, Estado Civil: Divorciado, Profissão: Auditor(a), Grau de Instrução: 2º Grau completo, Veio ao Plantão: Sim, Advogado Presente ao Plantão: Não
Endereços: Residencial: RUA JOSUE CARMINO BRUNO, 136, - ARICANDUVA, CEP 03909080 - S.PAULO - SP
Contato: Celular: (11) 995287601
Pessoa Relacionada: Investigado: VALDAIR MARTINS DA SILVA

Vítima

Nome: Fabio Mauricio Garcia, RG: - SP, Exibiu o RG original: Não, CPF: 29277328843, Sexo: Masculino, Pele: Ignorada, Veio ao Plantão: Não, Advogado Presente ao Plantão: Não

RUA NRODRIGUES ALVES, - CENTRO - SALTO/SP CEP 13320130

07/12/2023

Página 1 de 2

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

FÁBIO AUGUSTO MARTELINI, DELEGADO DE POLÍCIA, certificado pela POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 07/12/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2024 às 10:23, sob o número WSL024800034710 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500695-14.2024.8.26.0526 e código DHN4ZJmF.



BO Nº: QI4231-1/2023

Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 7 - SOROCABA
DEL.SEC.SOROCABA
DEL.POL.PLANTÃO SALTO

fls. 8

Documento gerado automaticamente em: 07/12/2023 às 23:06

RUA NRODRIGUES ALVES, - CENTRO - SALTO/SP CEP 13320130

07/12/2023

Página 2 de 2

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

FÁBIO AUGUSTO MARTELINI, DELEGADO DE POLÍCIA, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 07/12/2023 às 23:06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2024 às 10:23, sob o número WSLO24800034710. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500695-14.2024.8.26.0526 e código DHN4ZJmF.



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 7 - SOROCABA
DEL.SEC.SOROCABA
DEL.POL.PLANTÃO SALTO

BO Nº: QI4231-1/2023

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 07 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de SALTO, Estado de São Paulo, na sede da(o) DEL.POL.PLANTÃO SALTO, onde presente se achava o(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Rogério Moraes Palma Filho, Delegado(a) de Polícia respectivo(a), comigo Escrivão(ã) de seu cargo ao final nomeado(a) e assinado(a), comparece VALDAIR MARTINS DA SILVA, filho(a) de MARIA INÊS DA SILVA e SANTINO MARTINS DA SILVA, com 41 anos, estado civil Casado, de nacionalidade, natural de, de profissão Autonomo(a), residente e domiciliada à RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, Nº 1065, no bairro JARDIM SANTA CRUZ, CEP 13323-602, na cidade SALTO - SP, com endereço comercial à. Sabendo ler e escrever, declarou que: Versão de Valdaír- Narra que adquiriu o Semirreboque de Bruno Henrique Quaglino, há aproximadamente um mês e meio atrás, pagando pelo Semirreboque, o valor de \$17,000.00 que por possuir uma empresa de transportes, colocou o Semirreboque para transportar mercadorias e que quanto a Bruno Henrique, este está trabalhando na sua empresa, que quanto a adulteração constatada pelos Guardas Municipais, disse desconhecer, que quanto ao Semirreboque estar com queixa de furto, também disse desconhecer, que também desconhece a pessoa de Plínio Giobon Filho, o qual registrou o boletim de furto, Nada Mais. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar ou a relatar, determinou a Autoridade o encerramento do presente termo que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que parcialmente o digitei.

Rogério Moraes Palma Filho
Delegado(a) de Polícia

VALDAIR MARTINS DA SILVA
Declarante

MARCIO FRANCISCO CRUZ SILVA
Escrivão(ã) de Polícia

RUA NRODRIGUES ALVES, - CENTRO - SALTO/SP CEP 13320130

07/12/2023

Página 1 de 1



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 7 - SOROCABA
DEL.SEC.SOROCABA
DEL.POL.PLANTÃO SALTO

BO Nº: QI4231-1/2023

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 07 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de SALTO, Estado de São Paulo, na sede da(o) DEL.POL.PLANTÃO SALTO, onde presente se achava o(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Rogério Moraes Palma Filho, Delegado(a) de Polícia respectivo(a), comigo Escrivão(ã) de seu cargo ao final nomeado(a) e assinado(a), comparece JOSUE CARVALHO BASTOS, filho(a) de RUTH CARVALHO BASTOS e ANTONIO CANEZIN BASTOS, com 49 anos, estado civil Divorciado, de nacionalidade, natural de, de profissão Auditor(a), residente e domiciliada à RUA JOSUE CARMINO BRUNO, Nº 136, no bairro ARICANDUVA, CEP 03909-080, na cidade S.PAULO - SP, com endereço comercial à. Sabendo ler e escrever, declarou que: Versão de Josué- Narra que trabalha para a seguradora "Associação Proteauto", a qual atua no ramo de proteção veicular, que recebeu informações do proprietário de direito, do Semirreboque Croni, emplacamento HQN7F62, Senhor Fábio Mauricio Garcia, alegando que vendeu a carreta para Plínio Giobon Filho e não recebeu o valor da venda, sendo ele sabedor que Plínio havia vendido a carreta para o Senhor Bruno Henrique, que por vez adulterou o sistema de identificação, tanto do chassi quanto do emplacamento, inserindo dados de um Semirreboque de propriedade do Sr Bruno Henrique, na qual Plínio informou que tão logo recebesse da Associação Proteauto o valor do prêmio de sinistro referente a queixa do furto, conforme B.O.P.C. nº EI7473-1/2023, executaria o pagamento ao denunciante Sr Fabio, sendo assim foi acionado na data de hoje, sobre tal situação e durante as diligências na região de Salto/SP, em um bairro, onde já ocorreu outros furtos e roubos, logrou encontrar a carreta aqui qualificada, estacionada em via pública, assim acionou a Guarda Civil Municipal que compareceram ao local e tomaram as medidas necessária. Nada Mais.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar ou a relatar, determinou a Autoridade o encerramento do presente termo que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que parcialmente o digitei.

Rogério Moraes Palma Filho
Delegado(a) de Polícia

JOSUE CARVALHO BASTOS
Declarante

MARCIO FRANCISCO CRUZ SILVA
Escrivão(ã) de Polícia

RUA NRODRIGUES ALVES, - CENTRO - SALTO/SP CEP 13320130

07/12/2023

Página 1 de 1



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 7 - SOROCABA
DEL.SEC.SOROCABA
DEL.POL.PLANTÃO SALTO

BO Nº: QI4231-1/2023

TERMO DE DEPOIMENTO

Às 22:51:12 horas do dia 07 do mês de Dezembro de 2023, na sede do Plantão Policial do DEL.POL.PLANTÃO SALTO, presidido pela Autoridade Policial Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Rogério Moraes Palma Filho, comigo, Escrivão(ã) de Polícia, passou-se à inquirição da testemunha Condutor, Nome ANTONIO ALESSANDRO FROIS, RG 32402018 - SP, CPF 222.807.368-70, filho de ELZA REZENDE FROIS e LUIZ CARLOS FROIS, sexo masculino, pele Branca, nascido em 23/04/1980, com 43 de idade, estado civil Casado, profissão Guarda municipal, grau de instrução Superior completo, telefone(s) comercial (11) 4029-3031

. Compromissada, às de costume nada disse. Indagada, às perguntas respondeu: Versão do condutor- Narra que recebeu informação via rádio de que havia um caminhão o qual era suspeito de ter sido adulterado seu sinal identificador, para lá se dirigiu com sua equipe e pelo local fez contato com o solicitante, aqui qualificado como Josué, o qual presta serviços para a Seguradora Proteauto, o qual relatou que havia um semirreboque de placas HQN7F62, que este veículo havia sido furtado no mês de março do corrente ano, apresentando ao mesmo o B.O.P.C. nº EI7473-1/2023 e que na data de hoje, recebeu informações que o Semi-reboque furtado estava estacionado pelo local dos fatos, o qual ostentava o emplacamento BTR6F52 que estava atrelado ao cavalo mecânico de placa BWB6G43, que com sua equipe verificou a numeração do chassi do veículo, constatando sinais de adulteração em sua numeração, sendo o chassi do Semirreboque, que através de populares, conseguiu contato com o atual proprietário do Semirreboque, identificado como sendo Valdair Martins da Silva, o qual, após tomar conhecimento do que estava ocorrendo, disse que adquiriu o Semirreboque de uma pessoa de nome Bruno Henrique Quaglino, pagando o valor de \$17.000,00, em seguida fez contato com esta delegacia, onde após determinação da autoridade policial, recolheu o Semirreboque e o Cavalo mecânico, ao pátio do Auto Socorro Tito Baldi, apresentando os fatos para o devido registro. Nada Mais.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar ou a relatar, determinou a Autoridade o encerramento do presente termo que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que parcialmente o digitei.

Rogério Moraes Palma Filho
Delegado(a) de Polícia

ANTONIO ALESSANDRO FROIS
Testemunha

MARCIO FRANCISCO CRUZ SILVA
Escrivão(ã) de Polícia

RUA NRODRIGUES ALVES, - CENTRO - SALTO/SP CEP 13320130

07/12/2023

Página 1 de 1



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 7 - SOROCABA
DEL.SEC.SOROCABA
DEL.POL.PLANTÃO SALTO

BO Nº: QI4231-1/2023

REQUISIÇÃO IC-VEÍCULO

ILMO. SR. DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
Requisito a V.Sa. providências no sentido de determinar a perícia abaixo:

Objetivo da Perícia: (Efetuar exame inicial)
(Efetuar exame complementar)
(Enviar laudo complementar)
(Confirmar perícia requisitada)
(Outras providências)
Natureza do Exame :METALOGRÁFICO.

CARACTERÍSTICAS DA OCORRÊNCIA

Delegacia : 1487 - DEL.POL.PLANTÃO SALTO
Boletim nº : BO: QI4231-1/2023
Naturezas : Crime Consumado, Lei Código Penal, Artigo 311 - Adulteração de sinal identificador de veículo automotor (art. 311),
Local : AVENIDA BELCHIOR DIAS MOREIRA, Nº 1910, JARDIM SANTA CRUZ, Cep: 13323-600, SALTO - SP, cujo local é Via Pública
Circunscrição : 02 D.P. - SALTO
Elaborado em : 07/12/2023 às 21:50:02
Data Ocorrência : entre 07/12/2023 e 07/12/2023 às 19:06:35
Data Comunicação: 07/ Dezembro/2023 Hora: 21:47:23
Placa BWB6G43 Chassi 9BSTH4X2Z03214106 Proprietário ANDRE RICARDO MEDINA Tipo Caminhão trator Ano Fabricação 1983 Ano Modelo 1983 Marca SCANIA/T112 H 4X2 Combustível Diesel Cor Branco Município LIMEIRA
Placa BTR6F52 Chassi 18976 Proprietário BRUNO HENRIQUE QUAGLINO Tipo Semi-reboque Ano Fabricação 1976 Marca REB/RODOVIARIA Cor Azul Município SALTO
Detalhes do Exame:METALOGRÁFICO.
O laudo deverá ser enviado a: DEL.POL.PLANTÃO SALTO

SALTO, 07 de Dezembro de dois mil e vinte e três.

Rogério Moraes Palma Filho
Delegado(a) de Polícia

RUA NRODRIGUES ALVES, - CENTRO - SALTO/SP CEP 13320130

07/12/2023

Página 1 de 1



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 7 - SOROCABA
DEL.SEC.SOROCABA
DEL.POL.PLANTÃO SALTO

BO Nº: QI4231-1/2023

AUTO DE ENTREGA

Aos 12 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de SALTO, Estado de São Paulo, na sede da(o) DEL.POL.PLANTÃO SALTO, onde presente se achava o(a) Exmo(a) Sr(a) Doutor(a) Rogério Moraes Palma Filho, Delegado(a) de Polícia respectivo(a), comigo Escrivão(ã) de seu cargo ao final nomeado(a) e assinado(a), aí, em presença das testemunhas infra nomeadas e assinadas:
BENEDITO ANTUNES E FLAVIO SCACHETTI JR, POLICIAIS CIVIS

compareceu o(a) RECEBEDOR(A): VALDAIR MARTINS DA SILVA, já qualificado.

pela mesma Autoridade lhe foi feita a ENTREGA de(o/a/os/as):

Veículos apreendidos:

Placa BWB6G43 Chassi 9BSTH4X2Z03214106 Proprietário ANDRE RICARDO MEDINA Tipo Caminhão trator Ano Fabricação 1983 Ano Modelo 1983 Marca SCANIA/T112 H 4X2 Combustível Diesel Cor Branco Município LIMEIRA

Nada mais havendo a tratar, determinou a Autoridade o encerramento do presente auto que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que parcialmente o digitei.

Fabio Augusto Martelini
Delegado de Polícia

Testemunha - Benedito Antunes

Testemunha - Flavio Scachetti Jr

Recebedor

Marcio Francisco Cruz Silva
Escrivão de Polícia

RUA NRODRIGUES ALVES, - CENTRO - SALTO/SP CEP 13320130

12/01/2024

Página 1 de 1



TERMO DE DECLARAÇÕES BO QI4231/2023

Ao 18 dia do mês de MARÇO do ano de dois mil e vinte e quatro, na Delegacia de Polícia de Salto/SP onde se achava o Dr. FABIO AUGUSTO MARTELLINI, Delegado de Polícia, comigo escrevã de seu cargo ao final assinado, BRUNO HENRIQUE QUAGLINO RG41277857/SP filho de ANTONIO QUAGLINO JUNIOR E DE SELMA PACIFICO DOS SANTOS QUAGLINO, nascido em 15/09/1986 na CIDADE de SALTO/SP, nacionalidade: brasileiro estado civil CASADO, profissão: MOTORISTA End RUA SANTO INACIO, 80, CASA 2- JD NOVA ERA - SALTO - SP - TELEFONE: (11) 953707191

SABENDO LER E ESCREVER QUE COMPROU O SEMI-REBOQUE DE UM HOMEM NA COMARCA DE PRAIA GRANDE NO FINAL DO ANO DE 2022, POREM NÃO SE RECORDA O NOME DELE E NEM TAMPOUCO O ENDEREÇO. APÓS A COMPRA, REALIZOU TODOS OS PROCEDIMENTOS PARA A TRANSFERENCIA, UMA DELAS FOI A VISTORIA, ONDE FOI REALIZADA NO SEMI-REBOQUE, A QUAL NÃO APRESENTOU NENHUMA ADULTERAÇÃO. A VISTORIA FOI FEITA NA ULTRA-VISÃO, SITUADA Á RUA SETE DE SETEMBRO. DA MESMA FORMA QUE COMPROU, VENDEU O SEMI-REBOQUE. NESTA COMARCA. NADA MAIS LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO.

FABIO AUGUSTO MARTELLINI Delegado de Polícia

Bruno Henrique Quaglino
BRUNO HENRIQUE QUAGLINO Declarante

Francisca Marcia G. Franco
FRANCISCA MARCIA G. FRANCO Escrivã "ad-hoc" de Polícia

Ilmo. Senhor Doutor Delegado, de Polícia da Cidade de Salto/SP.

Urgente

Referente ao Boletim de Ocorrência nº QI4231-1/2023

OFICINA DE POLICIA CIVIL
01/04
02 01 24
Silva

VALDAIR MARTINS DA SILVA, RG nº 54410297 e

CPF nº 307.834.808-30, devidamente qualificado no Boletim de ocorrência em epígrafe, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, solicitar **Restituição de Coisa apreendida** nos seguintes termos:

cit
Junte-se ao 20.
08/01/24

Na data de 07/12/2023 foi apreendido dois veículos de propriedade do requerente, diante dos fatos narrados no boletim de ocorrência na qual havia informações de que um suposto caminhão adulterado de placa: HQN7F62 estava nas imediações da cidade de Salto/SP.

A Guarda Municipal em posse das referidas informações realizou buscas e encontrou tal veículo no bairro Santa Cruz, na qual, de imediato o Requerente se prontificou e atendeu a ocorrência junto a autoridade policial e referidos fatos ainda estão sendo investigados por esse distrito Policial.

Ocorre Nobre Delegado, que na data dos fatos foi apreendido um caminhão trator Scania/T112 H 4X2, ano 1983, placa: BWB6G43, sem informações de adulteração, pelo contrário, estava apenas no local dos fatos e mesmo assim foi apreendido.

Cumpre mencionar que referido veículo não consta nas informações do boletim de ocorrência como produto ilícito ou suspeito, sendo que foi apreendido por estar no local dos fatos.

Ainda, referido veículo é de uso do requerente para fins de trabalho, para sustento de sua família e desde referida data está impossibilitado de trabalhar, pois seu meio de trabalho está apreendido nesse distrito.

Conforme constou no referido B.O relatado pelo despacho da autoridade policial, restou comprovado que o requerente é pessoa de boa-fé,

não praticou nenhum ato ilícito, pelo contrário, contribuiu e vem contribuindo para as investigações, porém, vem necessitando de seu veículo para trabalhar, qual seja, o referido "cavalo" que estava atrelado ao reboque denunciado e investigado, que nada tem a ver com a investigação.

Nessa oportunidade, anexa o recibo de compra e venda, assinado e reconhecido firma pelo requerente e antigo proprietário, necessitando ainda realizar a referida vistoria e transferência, pois desde a data dos fatos está impossibilitado diante da referida apreensão.

Assim, diante de todo o exposto, vem requerer a Vossa Senhoria a restituição do caminhão trator Scania/T112 H 4X2, ano 1983, placa: BWB6G43 apreendido no boletim de ocorrência nº Q14231-1/2023, por não se tratar de veículo suspeito e restar comprovado que é o bem de uso do requerente para fins de trabalho e sustento de sua família e vem necessitando com urgência.

Sem prejuízo, com a liberação do referido veículo, que conste a isenção de quaisquer taxas de pátio, uma vez não ser o veículo de origem ilícita, pois estava apenas atrelado como acessório ao suposto veículo que será investigado.

Na oportunidade, caso não seja esse o entendimento de Vossa Senhoria, vem requerer a devida fundamentação de negativa, por ser medida de Justiça!

Salto, 02 de Janeiro de 2024.



Valdair Martins da Silva

DETRAN - SP

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL
00435112457



Valide este QR code com o app VIO

PLACA
BWB6G43

ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO
1983 | 1983

MARCA / MODELO / VERSÃO
SCANIA/T112 H 4X2

CAT

COR PREDOMINANTE | CHASSI
BRANCA | 9BSTH4X2Z03214106

NÚMERO CRV | CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
223333567806 | 01044782168

NÚMERO ATPVe | DATA EMISSÃO DO CRV
233351431112457 | 13/01/2022

HODÔMETRO
719943

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
VALDAIR MARTINS DA SILVA

CPF/CNPJ | E-MAIL
32.639.299/0001-15 | LUEMARA@TERRA.COM.BR

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA | UF
SALTO | SP

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
R. CLAUDIO M DA COSTA 01065
JD STA CRUZ CEP: 13323-602

Valdair
ASSINATURA DO COMPRADOR

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS SENATRAN

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
ANDRE RICARDO MEDINA

CPF/CNPJ | E-MAIL
188.514.208-07 | ANDMEDINA78@HOTMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA | UF
LIMEIRA | SP

Valor declarado na venda: R\$ 60.000,00

Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL | DATA DECLARADA DA VENDA
01 DEZ 2023

Andre Ricardo Medina
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LIMEIRA - SP
SÉRGIO CANDIOTTO - TABELIÃO | RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 592 - CENTRO - CEP 13480-151 - LIMEIRA/SP
FONE: (19) 3451-7444 - CARTORIO@2TABELIAOLIMEIRA.COM.BR

RECONHECIDO por AUTENTICIDADE 1 firma(s) de:
(1) ANDRE RICARDO MEDINA
Limeira-SP, 01 de dezembro de 2023.
Em test. *AM* da verdade. F: 10
Marina Paes Alves - Escrevente
Varela 20, b. C: 007621 Salto/SP, 05274-343.
Válido somente com o selo de autenticidade.
COMUNICADO A SEFAZ - DECRETO 40.109/2010

2º Tabelião de Notas e Protestos
MARINA PAES ALVES
ESCREVENTE
Limeira - Est. de SP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE SALTO - SP
ALINE CALLADO FERRARESI - Oficial Titular
R. Rio Branco, 199 - Centro - CEP 13320-270 - Fone: (0xx19) 4926-0783 - Salto - SP

Reconheço a firma autêntica de VALDAIR MARTINS DA SILVA, cuja assinatura foi aposta em minha presença, e dos ff. *10* termos 20572.
Salto, 07 de dezembro de 2023.
Em test. *AM* da verdade. Cpf: 32.639.299/0001-15
ARDE CRISTINA AZANHA OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Total: R\$ 20,00

115709
RECONHECIMENTO
POR AUTENTICIDADE
RA0885AA0255732



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.639.299/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2019
NOME EMPRESARIAL 32.639.299 VALDAIR MARTINS DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O VAL TRANSPORTES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADURO R CLAUDIO MANOEL DA COSTA	NÚMERO 1065	COMPLEMENTO *****
CEP 13.323-602	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA CRUZ	MUNICÍPIO SALTO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO MVALDAIR@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (11) 9846-9693		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/10/2023 às 22:02:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
 "PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
 IC - CP - NPC Sorocaba



Dados da Origem:

PROCOLO: SOR_EE 3110/2023
 REGISTRO DE ENTRADA: 3262/23
 BO: QI4231/2023 - DEL.POL.PLANTÃO SALTO - SALTO
 REQUISITANTE (S): Exmo(a). Sr(a). Delegado(a) ROGERIO MORAES PALMA FILHO



Identificação do Laudo:

IC - CP - Sorocaba
LAUDO PERICIAL
410.278/2023

Dados da Ocorrência:

NATUREZA: IDENTIFICAÇÃO VEICULAR
 LOCAL DO FATO: AVENIDA BELCHIOR DIAS MOREIRA, 1910 - JARDIM SANTA CRUZ - Salto
 DATA DA OCORRÊNCIA: 07/12/2023
 ENVOLVIDO(S): N/C

Destinatário:

DEL.POL.PLANTÃO SALTO - Salto

Identificação de Peças:

ACOMPANHA(M) PEÇA(S)
LACRE(S) N° Veículo - Caminhão-Sem lacre, SPTC/SP

PERITO(A) CRIMINAL: Dr(a). André Dutra Messias

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2.200-2/2001 DE 24/08/2001
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRÉ DUTRA MESSIAS NA DATA DE 17/12/2023. PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AUTENTICIDADE DESSE LAUDO
 ACESSAR O SITE 172.17.0.156/LAUDO-DIGITAL/

VIA DO LAUDO EXTRAÍDA POR FRANCISCA DE ASSIS COELHO DE MOURA (CENTRO DE INTERCOMUNICAÇÃO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - NPC SOROCABA) EM 02/10/2024



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
 "PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
 NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SOROCABA



Laudo 410.278/2023

1 – PREÂMBULO

No dia 13 de dezembro de 2023, na cidade de Sorocaba/SP e no Instituto de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no artigo 178 do Decreto-Lei 3.689 de 03 de Outubro de 1947, pelo Diretor deste Instituto, Dr. José Carlos de Freitas Garcia-Caldas, foi designado o Perito Criminal André Dutra Messias, para proceder aos exames especificados, em atendimento à requisição da Autoridade Policial da Delegacia de Polícia de Plantão de Salto, relacionado ao BO de número QI4231/2023 (registrado internamente sob número de protocolo 3262/2023).

2 – DO OBJETIVO

Destina-se a averiguação de possíveis adulterações efetuadas nas características da numeração de série original do veículo em questão.

3 – DO VEÍCULO EXAMINADO

Veículo do tipo caminhão, da marca Scania, modelo T112 H 4X2, de cor branca, ostentando placa BWB6G43, ano 1983, examinado no guincho Auto Socorro Tito, Salto/SP, com as seguintes características:

ITEM	DADOS PRÉ-EXAME	DADOS PÓS-EXAME
Chassis	9BSTH4X2Z03214106	9BSTH4X2Z03214106
Motor	3033371	3033371

4 – DOS EXAMES DA NUMERAÇÃO DE CHASSI

Exames físicos: No exame da superfície reservada à numeração do chassi, efetuada com auxílio de lupa, constatou-se que os caracteres alfanuméricos gravados em baixo relevo apresentavam alinhamento, espaçamento, tamanho e formato semelhantes aos normalmente apresentados pela empresa fabricante.

Exames químicos: Submetendo-se a superfície a tratamentos mecânicos iniciais e utilizando reativos químicos, obedecendo à técnica adequada, não foram visualizados vestígios de adulteração.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
 "PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
 NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SOROCABA



5 – DOS EXAMES DA NUMERAÇÃO DE MOTOR

Exames físicos: No exame da superfície reservada à numeração do motor, efetuada com auxílio de lupa, constatou-se que os caracteres alfanuméricos gravados em baixo relevo apresentavam alinhamento, espaçamento, tamanho e formato semelhantes aos normalmente apresentados pela empresa fabricante.

Exames químicos: Submetendo-se a superfície a tratamentos mecânicos iniciais e utilizando reativos químicos, obedecendo à técnica adequada, não foram visualizados vestígios de adulteração.

6 – CONSIDERAÇÕES

O exposto, confrontado com os termos da requisição, leva o Perito a concluir que: Após exame foi possível vislumbrar as numerações de chassi "9BSTH4X2Z03214106" e motor "3033371" que, segundo pesquisas Prodesp, relacionam-se com o veículo de placa BWB6G43.

A numeração de chassi impressa no suporte não apresenta vestígios de adulteração.
 A numeração de motor impressa no suporte não apresenta vestígios de adulteração.



Era o que havia a relatar.

Este laudo foi inserido no Sistema Gestor de Laudos (GDL-IC) da Superintendência da Polícia Técnico-Científica e digitalmente assinado pelo Perito Relator, conforme os dados contidos na chancela eletrônica gerada automaticamente à direita de cada página, a partir do qual foi impresso no anverso de 4 folhas deste papel.

Ilustram-no fotos digitais efetuadas no momento dos exames por este Perito Relator.

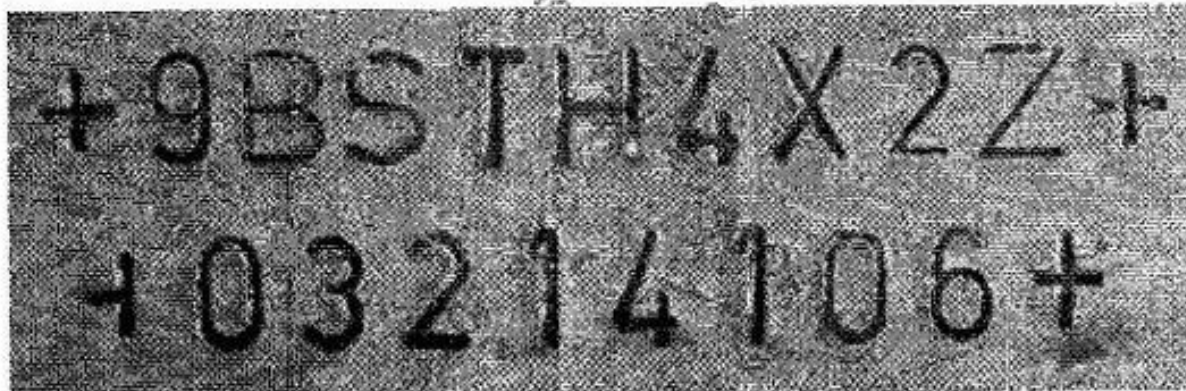
Sorocaba, 17 de dezembro de 2023.

André Dutra Messias
 Perito Criminal

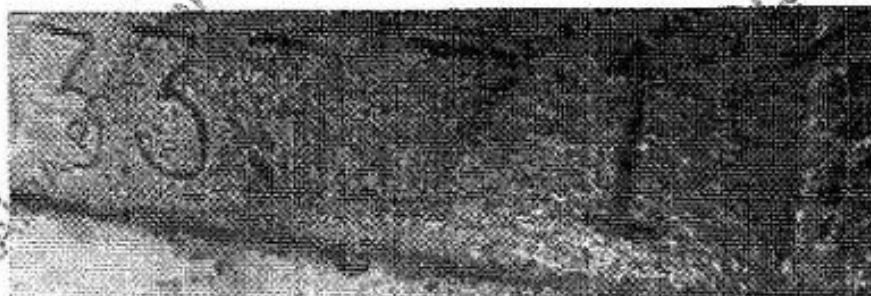

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SOROCABA




Fotografia 1: Do veículo.



Fotografia 2: Do número de chassi após exame.



Fotografia 3: Do número de motor após exame.

VIA DO LAUDO EXTRAJUDICIAL

EM 02/07/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRÉ EDUARDO MESSIAS NA DATA DE 13/03/2023, PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AUTENTICIDADE DESTES LAUDOS, POR SEJA ASSINATURA DIGITAL ACESSAR O SITE (171) 61561400-DIGITAL/



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SOROCABA



Fotografia 4: Da placa.

VIA DO LAUDO EXTRAÍDA POR FRANCIS FRANCO DE JESUS (DEINTER%207%20SOROCABA) EM 02/02/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRÉ DUTRA MESSIAS NA DATA DE 17/12/2023, PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AUTENTICIDADE DESTA LAUDO
VIA DO LAUDO EXTRAÍDA POR FRANCIS FRANCO DE JESUS (DEINTER%207%20SOROCABA) EM 02/02/2024



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
 "PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
 IC - CP - NPC Sorocaba



Dados da Origem:

PROCOLO: SOR_EE 3111/2023
 REGISTRO DE ENTRADA: 3263/23
 BO: QI4231/2023 - DEL.POL.PLANTÃO SALTO - SALTO
 REQUISITANTE (S): Exmo(a). Sr(a). Delegado(a) ROGERIO MORAES PALMA FILHO



Identificação do Laudo:

IC - CP - Sorocaba
LAUDO PERICIAL
410.280/2023

Dados da Ocorrência:

NATUREZA: IDENTIFICAÇÃO VEICULAR
 LOCAL DO FATO: AVENIDA BELCHIOR DIAS MOREIRA, 1910 - JARDIM SANTA CRUZ - Salto
 DATA DA OCORRÊNCIA: 07/12/2023
 ENVOLVIDO(S): N/C

Destinatário:

DEL.POL.PLANTÃO SALTO - Salto

Identificação de Peças:


ACOMPANHA(M) PEÇA(S)
LACRE(S) N° Veículo - Outros-Sem lacre, SPTC/SP

PERITO(A) CRIMINAL: Dr(a). André Dutra Messias


DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP N° 2.200-2/2001 DE 24/08/2001 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRÉ DUTRA MESSIAS NA DATA DE 17/12/2023. PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AUTENTICIDADE DESTA LAUDO E DE SUA ASSINATURA DIGITAL ACESSSE O SITE 172.17.0.156/LAUDO-DIGITAL

VIA DO LAUDO EXTRAÍDA POR MARCIO%20FRANCISCO%20CRUZ%20SILVA (DEL.POL.SALTO) EM 02/12/2023. Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/05/2024 às 10:23: sob o número WSLO24800034710. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500695-14.2024.8.26.0526 e código sXgkgeOA.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
 “PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA”
 NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SOROCABA



Laudo 410.280/2023

1 - PREÂMBULO

No dia 13 de dezembro de 2023, na cidade de Sorocaba/SP e no Instituto de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no artigo 178 do Decreto-Lei 3.689, de 03 de Outubro de 1941, pelo Diretor deste Instituto, Dr. José Carlos de Freitas Garcia Caldas, foi designado o Perito Criminal André Dutra Messias, para proceder aos exames especificados, em atendimento à requisição da Autoridade Policial da Delegacia de Polícia de Plantão de Salto, relacionado ao BO de número QI4231/2023 (registrado internamente sob número de protocolo 3263/2023).

2 - DO OBJETIVO

Destina-se a averiguação de possíveis adulterações efetuadas nas características da numeração de série original do veículo em questão.

3 - DO VEÍCULO EXAMINADO

Veículo do tipo semirreboque, da marca Inderterminada, modelo , de cor , ostentando placa BTR6F52, ano indeterminado, examinado no guincho Auto Socorro Tito, Salto/SP, com as seguintes características:

ITEM	DADOS PRÉ-EXAME	DADOS PÓS-EXAME
Chassis	18976	NÃO REVELADO

4 - DOS EXAMES DA NUMERAÇÃO DE CHASSI

Exames físicos: No exame da superfície reservada à numeração do chassi, efetuada com auxílio de lupa, constatou-se que os caracteres alfanuméricos gravados em baixo relevo apresentavam-se adulterados por abrasão e regravação, sendo que o local da numeração regravada era diferente da posição da gravação original, a qual estava suprimida.


Exames químicos: Submetendo-se a superfície a tratamentos mecânicos iniciais e utilizando reativos químicos, obedecendo à técnica adequada, não foi possível visualizar a numeração original.

5 - CONSIDERAÇÕES


O exposto, confrontado com os termos da requisição, leva o Perito a concluir que:
 A numeração de chassi impressa no suporte apresenta vestígios de adulteração por desgaste e regravação. Cumpre consignar que não foi possível recuperar a numeração original do chassi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRÉ DUTRA MESSIAS NA DATA DE 17/12/2023. PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AUTENTICIDADE DESTES LAUDOS, ACESSAR O SITE: https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500695-14.2024.8.26.0526 e código sXgkgeOA.

VIA DO LAUDO EXTRAJUDICIAL POR MARCIO AUGUSTO DE FRANCO CRUZ%20SILVA (DELEGADO DE POLÍCIA) EM 02/12/2023. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/05/2024 às 10:23, sob o número WSLO24800034710. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500695-14.2024.8.26.0526 e código sXgkgeOA.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
 “PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA”
 NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SOROCABA



Era o que havia a relatar.

Este laudo foi inserido no Sistema Gestor de Laudos (GDL-IC) da Superintendência da Polícia Técnico-Científica e digitalmente assinado pelo Perito Relator, conforme os dados contidos na chancela eletrônica gerada automaticamente à direita de cada página, a partir do qual foi impresso no anverso de 4 folhas deste papel.

Ilustram-no fotos digitais efetuadas no momento dos exames por este Perito Relator

Sorocaba, 17 de dezembro de 2023.

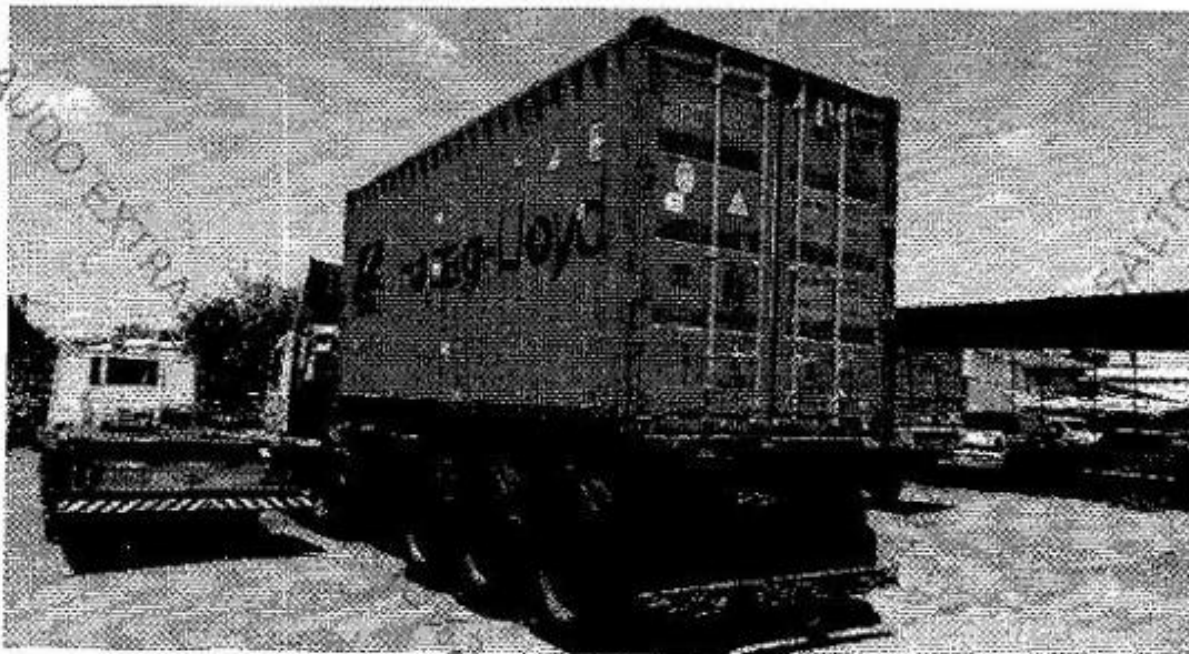
André Dutra Messias
 Perito Criminal

VIA DO LAUDO EXTRAÍDA POR MARCIO%20FRANCISCO%20CRUZ%20SILVA (DEL.POL.SALTO) EM 02/10/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRÉ DUTRA MESSIAS NA DATA DE 17/12/2023. PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AUTENTICIDADE DESTE LAUDO E DE SUA ASSINATURA DIGITAL ACESSSE O SITE 172.17.0.156/LAUDO-DIGITAL/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2024 às 10:23, sob o número WSLO24800034710 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500695-14.2024.8.26.0526 e código sXgkgeOA.

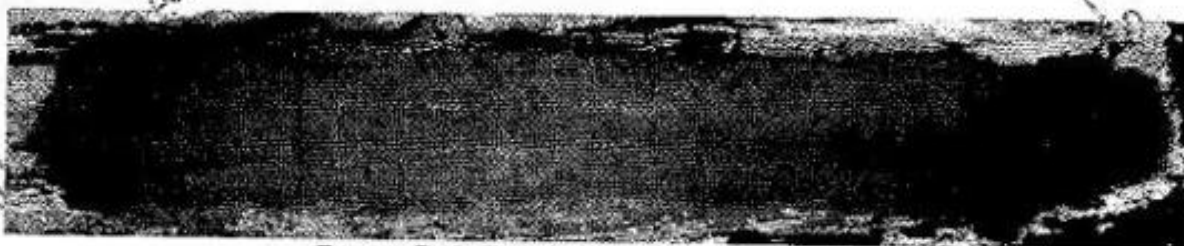

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
 "PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
 NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE SOROCABA
 



Fotografia 1: Do veículo.



Fotografia 2: Do número de chassi regravado.



Fotografia 3: Do número de chassi suprimido.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRÉ DUTRA MESSIAS NA DATA DE 17/02/2024. PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A AUTENTICIDADE DESSE LAUDO
 ACESSO À SUA ASSINATURA DIGITAL: ACESSO O ESTE 172.17.0.156/LAUDO-DIGITAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

2ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone: (11) 4029-6817,
Salto-SP - E-mail: salto2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500695-14.2024.8.26.0526**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **VALDAIR MARTINS DA SILVA**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Salto, 13 de maio de 2024.

Eu, ____, Lilia Coelho Santos, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SALTO
FORO DE SALTO
2ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone: (11) 4029-6817,
Salto-SP - E-mail: salto2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500695-14.2024.8.26.0526**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **VALDAIR MARTINS DA SILVA**

CERTIFICA-SE que em 13/05/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Salto, (SP), 13 de maio de 2024

2ª Vara da Comarca de Salto

Processo nº 1500695-14.2024.8.26.0526

MM^a. Juíza,

Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 311, §2º, III, do Código Penal por **VALDAIR MARTINS DA SILVA**.

Requeiro a vinda aos autos da F.A. atualizada do investigado, acompanhada das certidões dos feitos nela porventura assinalados, a fim de verificar se faz jus aos benefícios legais.

Sem prejuízo, quanto ao pedido de fls. 15/16, a fim de que seja restituído o caminhão Scania/T112 H 4X2, placas BWB6G43, a **Valdair**, considerando haver nos autos prova da propriedade (fl. 17) e que o laudo pericial não constatou qualquer irregularidade (fls. 19/23), não me oponho à restituição.

Salto, 16 de maio de 2024.

LUIZ FERNANDO GUINSBERG PINTO

4º Promotor de Justiça

Bruna Franco Contente Bueno de Moraes

Analista Jurídica do Ministério Público



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500695-14.2024.8.26.0526

Foro: Foro de Salto

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 16/05/2024 14:06

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Salto, 16 de Maio de 2024


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Salto

FORO DE SALTO

2ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone: (11) 4029-6817, Salto-SP

- E-mail: salto2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min]
DECISÃO

Processo Digital nº: **1500695-14.2024.8.26.0526 - (Controle nº 2024/000801)**
 Classe - Assunto: **Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
 Autor: **Justiça Pública**
 Averiguado: **VALDAIR MARTINS DA SILVA, Casado, Autônomo, RG 34410297, CPF 307.834.808-30, pai SANTINO MARTINS DA SILVA, mãe MARIA INÊS DA SILVA, Nascido/Nascida 03/09/1982, de cor Branco, com endereço à RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, 1065, JARDIM SANTA CRUZ, CEP 13323-602, Salto - SP**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Beatriz Sylvia Straube de Almeida Prado Costa**

Vistos.

Fls. 15/16: inexistindo interesse para a instrução do feito ou razão legal para a manutenção da apreensão judicial do veículo descrito às fls. 03/06 (BO nº QI4231-2/2023 - caminhão Scania/T112 H 4X2, placas BWB6G43), por este processo-crime, **determino que se oficie à Autoridade Policial comunicando sua liberação por estes autos para devolução ao proprietário** (ressalvadas eventuais restrições administrativas), tudo observando as normas pertinentes, cabendo à Autoridade a verificação da regularidade de eventuais documentos apresentados por interessado. No mais, **defiro a isenção das despesas** de recolhimento e estada do veículo. Instrua-se com as cópias relacionadas ao cumprimento da presente deliberação.

No mais, solicite-se a folha de antecedentes do investigado, tornando os autos ao Ministério Público.

Servirá a presente decisão, por cópia digitada em 02 vias, como OFÍCIO, nos termos do Comunicado nº 174/2009 da Corregedoria Geral de Justiça.

Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se na forma da lei. Intime-se.

Salto, 24 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SALTO
FORO DE SALTO
2ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone: (11) 4029-6817,
Salto-SP - E-mail: salto2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500695-14.2024.8.26.0526**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **VALDAIR MARTINS DA SILVA**

CERTIFICA-SE que em 24/05/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Fls. 15/16: inexistindo interesse para a instrução do feito ou razão legal para a manutenção da apreensão judicial do veículo descrito às fls. 03/06 (BO n° QI4231-2/2023 - caminhão Scania/T112 H 4X2, placas BWB6G43), por este processo-crime, determino que se oficie à Autoridade Policial comunicando sua liberação por estes autos para devolução ao proprietário (ressalvadas eventuais restrições administrativas), tudo observando as normas pertinentes, cabendo à Autoridade a verificação da regularidade de eventuais documentos apresentados por interessado. No mais, defiro a isenção das despesas de recolhimento e estada do veículo. Instrua-se com as cópias relacionadas ao cumprimento da presente deliberação. No mais, solicite-se a folha de antecedentes do investigado, tornando os autos ao mInistério Público. Servirá a presente decisão, por cópia digitada em 02 vias, como OFÍCIO, nos termos do Comunicado n° 174/2009 da Corregedoria Geral de Justiça. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se na forma da lei. Intime-se. Salto, 24 de maio de 2024.

Salto, (SP), 24 de maio de 2024



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500695-14.2024.8.26.0526

Foro: Foro de Salto

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 24/05/2024 16:03

Prazo: 0 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: **Vistos. Fls. 15/16: inexistindo interesse para a instrução do feito ou razão legal para a manutenção da apreensão judicial do veículo descrito às fls. 03/06 (BO nº QI4231-2/2023 - caminhão Scania/T112 H 4X2, placas BWB6G43), por este processo-crime, determino que se officie à Autoridade Policial comunicando sua liberação por estes autos para devolução ao proprietário (ressalvadas eventuais restrições administrativas), tudo observando as normas pertinentes, cabendo à Autoridade a verificação da regularidade de eventuais documentos apresentados por interessado. No mais, defiro a isenção das despesas de recolhimento e estada do veículo. Instrua-se com as cópias relacionadas ao cumprimento da presente deliberação. No mais, solicite-se a folha de antecedentes do investigado, tornando os autos ao Ministério Público. Servirá a presente decisão, por cópia digitada em 02 vias, como OFÍCIO, nos termos do Comunicado nº 174/2009 da Corregedoria Geral de Justiça. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se na forma da lei. Intime-se. Salto, 24 de maio de 2024.**

Salto, 24 de Maio de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Salto

FORO DE SALTO

2ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone: (11) 4029-6817,
Salto-SP - E-mail: salto2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

DIEGO VILLA NOVA NASCIMENTO, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Salto, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500695-14.2024.8.26.0526 - Ordem nº 2024/000801 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor, em que figura como Averiguado **VALDAIR MARTINS DA SILVA**, Casado, Autônomo, RG 34410297, CPF 307.834.808-30, pai **SANTINO MARTINS DA SILVA**, mãe **MARIA INÊS DA SILVA**, Nascido/Nascida 03/09/1982, de cor Branco, com endereço à **RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, 1065, JARDIM SANTA CRUZ, CEP 13323-602, Salto - SP**, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **08/04/2024**

Documento de Origem: **IP nº: 2102063/2024 - DEL.POL.SALTO**

Histórico da Parte **VALDAIR MARTINS DA SILVA**

07/12/2023 - Data do Fato - Art. 311, §2º, III, do(a) CP

07/05/2024 – Relatório final ofertado.

Situação Processual:

Atualmente, os autos encontram-se aguardando a realização de diligências na fase de Inquérito Policial.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Salto, 31 de julho de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Solicitação de certidão de eventos - Proc. 1500695-14.2024.8.26.0526

DIEGO VILLA NOVA NASCIMENTO <dnascimento1@tjsp.jus.br>

Qua, 31/07/2024 16:51

Para:SALTO - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <salto@tjsp.jus.br>

Prezado(a) Senhor(a),

Por ordem da MM^a. Juíza de Direito do 2º Ofício Judicial da Comarca de Salto, sirvo-me do presente para solicitar a CERTIDÃO DE FEITOS CRIMINAIS PARA FINS JUDICIAIS (modelo 27), bem como a FOLHA DE ANTECEDENTES (F.A.), referente ao(s) investigado(s) abaixo indicado(s):

Informo que a presente requisição é realizada nos termos do item 4, do comunicado SPI 14/2019, sendo que trata-se de ação em andamento sem auto de prisão em flagrante, antes da realização de audiência preliminar e que não há certidão solicitada nestes autos nos último 6 meses.

Requisitos do Item 08 do comunicado.

Dados de qualificação:

Nome: **Valdair Martins Da Silva**

Nome do Pai: Santino Martins Da Silva

Nome da Mãe: Maria Inês Da Silva

Naturalidade: N/C

Data Nascimento:03/09/1982

Documentos Pessoais: CPF:30783480830 RG 34410297 - SP

Processo nosso no qual feita a solicitação: 1500695-14.2024.8.26.0526

Preso pelo feito: NÃO

Certidão similar nos últimos 6 meses: NÃO

Atenciosamente

**DIEGO VILLA NOVA NASCIMENTO**

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Judicial da Comarca de Salto

Avenida Dom Pedro II, 261 - Centro - Salto/SP - CEP: 13320-240

Tel: (11) 3414 4308

E-mail: dnascimento1@tjsp.jus.br

RE: Solicitação de certidão de eventos - Proc. 1500695-14.2024.8.26.0526

DOUGLAS AFONSO DE CAMARGO <douglasc@tjsp.jus.br>

Sex, 02/08/2024 09:24

Para: DIEGO VILLA NOVA NASCIMENTO <dnascimento1@tjsp.jus.br>; SALTO - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <salto@tjsp.jus.br>; SALTO - 2 OFICIO JUDICIAL <salto2@tjsp.jus.br>

 2 anexos (299 KB)

VALDAIR MARTINS DA SILVA 27.pdf; VALDAIR MARTINS DA SILVA FA.pdf;

Bom dia.
Encaminho certidão e FA conforme requerido.

At.

**DOUGLAS AFONSO DE CAMARGO**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Setor das Execuções Fiscais

Rua Rui Barbosa, 790 - Centro - Salto/SP - CEP: 13320-230

Tel: (11) 4602-1867

E-mail: douglasc@tjsp.jus.br

De: SALTO - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <salto@tjsp.jus.br>**Enviado:** quinta-feira, 1 de agosto de 2024 09:25**Para:** DOUGLAS AFONSO DE CAMARGO <douglasc@tjsp.jus.br>**Assunto:** ENC: Solicitação de certidão de eventos - Proc. 1500695-14.2024.8.26.0526

Bom dia!

Encaminho para as providências cabíveis.

Att.

**SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
SHEILA DE SOUZA P. HURTADO**

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Seção de Distribuição

Avenida Dom Pedro II, 261 - Centro - Salto/SP - CEP: 13320-240

Tel: (11) 3414-4319/4314

E-mail: salto@tjsp.jus.br

De: DIEGO VILLA NOVA NASCIMENTO <dnascimento1@tjsp.jus.br>**Enviado:** quarta-feira, 31 de julho de 2024 16:51**Para:** SALTO - SECAO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL <salto@tjsp.jus.br>**Assunto:** Solicitação de certidão de eventos - Proc. 1500695-14.2024.8.26.0526

Prezado(a) Senhor(a),

Por ordem da MM^a. Juíza de Direito do 2º Ofício Judicial da Comarca de Salto, sirvo-me do presente para solicitar a CERTIDÃO DE FEITOS CRIMINAIS PARA FINS JUDICIAIS (modelo 27), bem como a FOLHA DE ANTECEDENTES (F.A.), referente ao(s) investigado(s) abaixo indicado(s):
Informo que a presente requisição é realizada nos termos do item 4, do comunicado SPI 14/2019, sendo que trata-se de ação em andamento sem auto de prisão em flagrante, antes da realização de audiência preliminar e que não há certidão solicitada nestes autos nos último 6 meses.
Requisitos do Item 08 do comunicado.

Dados de qualificação:

Nome: **Valdair Martins Da Silva**

Nome do Pai: Santino Martins Da Silva

Nome da Mãe: Maria Inês Da Silva

Naturalidade: N/C

Data Nascimento: 03/09/1982

Documentos Pessoais: CPF: 30783480830 RG 34410297 - SP

Processo nosso no qual feita a solicitação: 1500695-14.2024.8.26.0526

Preso pelo feito: NÃO

Certidão similar nos últimos 6 meses: NÃO

Atenciosamente



DIEGO VILLA NOVA NASCIMENTO

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Judicial da Comarca de Salto

Avenida Dom Pedro II, 261 - Centro - Salto/SP - CEP: 13320-240

Tel: (11) 3414 4308

E-mail: dnascimento1@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.


Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

DECISÃO/OFÍCIO - PROC. 1500695-14.2024.8.26.0526

DIEGO VILLA NOVA NASCIMENTO <dnascimento1@tjsp.jus.br>

Sex, 02/08/2024 09:41

Para: Delegacia de Salto <delpolsalto@gmail.com>

 3 anexos (2 MB)

BO.pdf; Decisão.pdf; Petição.pdf;

Prezado(a) Senhor(a)

Pelo presente, segue em anexo ofício deste Juízo expedido nos autos supra informados.

Atenciosamente

 Logotipo TJSP **DIEGO VILLA NOVA NASCIMENTO**
Chefe de Seção Judiciário**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2ª Vara Judicial da Comarca de Salto

Avenida Dom Pedro II, 261 - Centro - Salto/SP - CEP: 13320-240

Tel: (11) 3414 4308

E-mail: dnascimento1@tjsp.jus.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

2ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone: (11) 4029-6817,
Salto-SP - E-mail: salto2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500695-14.2024.8.26.0526**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **VALDAIR MARTINS DA SILVA**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Salto, 02 de agosto de 2024.

Eu, ____, Diego Villa Nova Nascimento, Chefe de Seção
Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SALTO
FORO DE SALTO
2ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone: (11) 4029-6817,
Salto-SP - E-mail: salto2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500695-14.2024.8.26.0526**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **VALDAIR MARTINS DA SILVA**

CERTIFICA-SE que em 02/08/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Salto, (SP), 02 de agosto de 2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3423606

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Salto, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de FEITOS CRIMINAIS PARA FINS JUDICIAIS, anteriores a 01/08/2024, verificou CONSTAR contra: *****

VALDAIR MARTINS DA SILVA, RG: 34410297, CPF: 307.834.808-30, nascido em 03/09/1982, filho de Santino Martins Da Silva e Maria Inês Da Silva, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

A seguinte distribuição:*****

SALTO

» Foro de Salto - 2ª Vara. Inquérito Policial: 1500695-14.2024.8.26.0526. Data: 08/04/2024. Autor: Justiça Pública.*****
07/12/2023 Data do Fato (Art. 311 "caput" do(a) CP Local: AVENIDA BELCHIOR DIAS MOREIRA, 1910 JARDIM SANTA CRUZ - SALTO/SP - 13323600)

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE JUDICIAIS, PARA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA E INSTRUÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS, e abrange inquéritos policiais, termos circunstanciados, medidas cautelares protetivas e de prisão, autos de prisão em flagrante, ações penais e execuções criminais, com respectivos eventos de parte, cadastrados no sistema informatizado, sendo válida para reconhecimento de maus antecedentes ou reincidência. Processos mais antigos poderão ter seus eventos registrados somente no processo físico, recomendando-se a solicitação de certidão específica. A data de informatização de cada Comarca está disponível em http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf

A lista de processos não é necessariamente exaustiva. São apontados apenas os processos com nomes do pesquisado e de um dos genitores foneticamente iguais e mesma data de nascimento (com o nome do outro genitor idêntico ou em branco). São apontados no campo de "não qualificados" processos sem filiação, mas com identidade de número de RG ou CPF e sem divergência de nascimento.

Esta certidão é sem custas.

Salto, 2 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:

000000487



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIA COELHO SANTOS, liberado nos autos em 06/08/2024 às 14:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500695-14.2024.8.26.0526 e código CKHgRO7A.



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO Ricardo Gumbleton Daunt
Departamento de Inteligência da Polícia - DIPOL
Secretaria da Segurança Pública

RG: 34410297 - SP

DATA: 02/08/2024 09:21

FOLHA DE ANTECEDENTES

VALDAIR MARTINS DA SILVA ●



Documento de Identificação

RG: 34410297 / CPF: 307.834.808-30

Informações Pessoais

03/09/1982 (41 anos), SALTO - SP, Casado(a), Masculino, Superior

Endereço

CLÁUDIO MANOEL DA COST, 1065, JD SANTA CRUZ, SALTO-SP, CEP: 13323-602

Características Físicas

Altura 179,0m, Cabelos castanhos claros, Olhos castanhos claros e Pele branca

Filiação

Maria Inês Da Silva e Santino Martins Da Silva

RG's

RG	Origem
1- 34410297	Civil

CRIMINAL

Nenhum registro para exibir.

INQUÉRITOS

Nenhum registro para exibir.

PROCESSOS

Nenhum registro para exibir.

MANDADOS

Nenhum registro para exibir.

ALCUNHAS

Nenhum registro para exibir.

OUTROS NOMES

Nenhum registro para exibir.

MOVIMENTAÇÕES DE CAPTURAS

Nenhum registro para exibir.

MOVIMENTAÇÕES SAP

Nenhum registro para exibir.

2ª Vara da Comarca de Salto
Processo nº 1500695-14.2024.8.26.0526

MM^a. Juíza,

1. Fls. 41/43 e 48/49: ciente da F.A. acostada aos autos, referente a **Valdair Martins da Silva**.

2. Contudo, após melhor análise, tenho que são necessárias outras diligências com o objetivo de esclarecer os fatos tratados nestes autos, de modo que requeiro o retorno à Delegacia de Polícia, a fim de que:

a) Seja juntada aos autos cópia do Boletim de Ocorrência relativo ao furto do semirreboque placas HQN7F62 (B.O.P.C. nº EI7473-1/2023);

b) Sejam ouvidos **Fábio Maurício Garcia e Plínio Giobon Filho**, mencionados em fl. 10;

c) Seja **Valdair Martins da Silva** intimado para esclarecer e comprovar o pagamento realizado pela compra do semirreboque, pelo valor de R\$ 17.000,00 (cf. fl. 09);

d) Seja **Bruno Henrique Quaglino** intimado para apresentar nos autos o laudo de vistoria por ele mencionado à fl. 14.

Salto, 9 de agosto de 2024.

LUIZ FERNANDO GUINSBERG PINTO
4º Promotor de Justiça

Bruna Franco Contente Bueno de Moraes
Analista Jurídica do Ministério Público



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500695-14.2024.8.26.0526

Foro: Foro de Salto

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 09/08/2024 14:38

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Salto, 9 de Agosto de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Salto

FORO DE SALTO

2ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone: (11) 4029-6817,
Salto-SP - E-mail: salto2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ALEXANDRE LUIS DALA PASCOA, Escrivão Judicial II do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Salto, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500695-14.2024.8.26.0526 - Ordem nº 2024/000801 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor, em que figura como Averiguado **VALDAIR MARTINS DA SILVA**, Casado, Autônomo, RG 34410297, CPF 307.834.808-30, pai **SANTINO MARTINS DA SILVA**, mãe **MARIA INÊS DA SILVA**, Nascido/Nascida 03/09/1982, de cor Branco, com endereço à **RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, 1065, JARDIM SANTA CRUZ, CEP 13323-602, Salto - SP**, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **08/04/2024**

Documento de Origem: **IP, IP, PORT nº: 2102063/2024 - DEL.POL.SALTO, 31031181 - DEL.POL.SALTO, 2102063 - DEL.POL.SALTO**

Histórico da Parte **VALDAIR MARTINS DA SILVA**

07/12/2023 - Data do Fato - Art. 311 "caput" do(a) CP

**Local: AVENIDA BELCHIOR DIAS MOREIRA, 1910
JARDIM SANTA CRUZ - SALTO/SP - 13323600**

Situação Processual: Em fase de inquérito policial.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Salto, 06 de agosto de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

2ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone: (11) 4029-6817,
Salto-SP - E-mail: salto2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500695-14.2024.8.26.0526**
 Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
 Documento de Origem: **Inquérito Policial, Inquérito Policial, Portaria - 2102063/2024 - DEL.POL.SALTO, 31031181 - DEL.POL.SALTO, 2102063 - DEL.POL.SALTO**
 Autor: **Justiça Pública**
 Averiguado: **VALDAIR MARTINS DA SILVA**

Remetidos os Autos ao Distrito Policial, independentemente de despacho, nos termos do Provimento CSM nº 2.519/2019.

Nada Mais. Salto, 15 de agosto de 2024. Lilia Coelho Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SALTO
FORO DE SALTO
2ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone: (11) 4029-6817,
Salto-SP - E-mail: salto2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500695-14.2024.8.26.0526**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **VALDAIR MARTINS DA SILVA**

CERTIFICA-SE que em 15/08/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): SAJ-RDO.

Teor do ato: Ato Ordinatório - Dilação de Prazo - Tramitação Direta -
Crime

Salto, (SP), 15 de agosto de 2024



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 05º D.P. SANTOS

Boletim Nº: EI7473-1/2023 - 1ª Edição

Iniciado: 31/03/2023 10:29

e Emitido: 31/03/2023 às 10:40

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Código Penal - Furto (art. 155) - Veículo

Dados da Ocorrência

Circunscrição: 05 D.P. - SANTOS

Local do Fato: Rua Aurélio Batista Félix, 1, - Almoa - 11095515 - SANTOS - SP

Tipo de Local: Via Pública - Via Pública

Ocorrência: De 24/03/2023 à 31/03/2023 no período Em hora incerta

Comunicação: 31/03/2023 às 10:29

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 31/03/2023 às 10:40

Pessoas Físicas

1 - Autor Nome: Autor Desconhecido 1

2 - Vítima Nome: PLINIO GIOBOM FILHO

RG: 41952051 - SP

Dt. de Nascimento: 03/04/1985

Veículos

1 - Furtado

Marca/Modelo: VW/18.310 TITAN

Cor do Veículo: Branco

Pessoa Relacionada: PLINIO GIOBOM FILHO

Proprietário: PLINIO GIOBOM FILHO

Cidade: SALTO - SP

Recuperado: Não

Tipo: Caminhão trator

Placa: DBC5A45

Ano Fabricação: 2005

Ano Modelo: 2005

Chassi: 9BWKR82T95R510988

Estava Segurado: Não

2 - Furtado

Marca/Modelo: REB/KRONE

Cor do Veículo: Branco

Pessoa Relacionada: PLINIO GIOBOM FILHO

Proprietário: FABIO MAURICIO GARCIA

Cidade: S.PAULO - SP

Recuperado: Não

Tipo: Semi-reboque

Placa: HQN7F62

Ano Fabricação: 1996

Ano Modelo: 1996

Chassi: 9AU071230T1028204

Estava Segurado: Não



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 31/03/2023 às 10:40

Chave de Impressão:

DCD590FC65DB34957A3280EA143036FE

05º D.P. SANTOS

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: RUA COMANDANTE BULCÃO VIANNA, 811, AREIA BRANCA - JARDIM BOM RETIRO - 11090000 - SANTOS - SP

Folha: 1

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

FLAVIO SCACHETTI JUNIOR, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, certificado pela POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO:04236548000196 em 15/03/2023 às 10:40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 15:11, sob o número WSL024800088887 para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500695-14.2024.8.26.0526 e código mwW4uNtv.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 05º D.P. SANTOS

Boletim Nº: EI7473-1/2023 - 1ª Edição

Iniciado: 31/03/2023 10:29 e Emitido: 31/03/2023 às 10:40

Histórico do BO

1ª Edição criada 31/03/2023 10:40 por GUILHERME PIRES CORREA - 05º D.P. SANTOS

Comparece a vítima informando que estacionou seu veículo no local dos fatos, no dia 24/03, por volta das 22h30min e, ao retornar, no dia 31/03, pela manhã, percebeu que indivíduo desconhecido o subtraiu.

A vítima reporta que o veículo era segurado pela Proteauto, tel (31) 99540-8086.

Solução: Apreciação do delegado titular

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

PLINIO GIOBOM FILHO

BO digitado por GUILHERME PIRES CORREA, Investigador de Polícia

Equipe chefiada por LEONARDO JOSÉ F. PICCIRILLO, Delegado de Polícia

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 31/03/2023 às 10:40

Chave de Impressão:

DCD590FC65DB34957A3280EA143036FE

05º D.P. SANTOS

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: RUA COMANDANTE BULCÃO VIANNA, 811, AREIA BRANCA - JARDIM BOM RETIRO - 11090000 - SANTOS - SP

Folha: 2

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

FLAVIO SCACHETTI JUNIOR, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, certificado pela POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO:04236548000196 em 15/08/2024 às 15:11, sob o número W/SLO24800088887 e código mwW4uNtv.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – Deinter 7
Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba
Delegacia de Polícia do Município de Salto

fls. 57

CARTA PRECATÓRIA - Nº 254/2024

DA: DELEGACIA DE POLICIA DE SALTO/SP

PARA: 8º DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO PAULO - SP

Nº do procedimento: IP 150/2024

Incidência penal: Adulteração de Sinal Identificador de Veículo

Vítima: FABIO MAURICIO GARCIA

AUTOR: A APURAR

DR FÁBIO AUGUSTO MARTELINI, DELEGADO DE POLICIA, FAZ SABER QUE:
Tramita por esta Delegacia, sob sua presidência, o feito acima, no qual figuram como vítima e indiciado as partes supra nomeada(s), em razão do que **DEPRECA** a V.S.^a., que se digne determinar, após exarar seu respeitável **CUMPRA-SE**, as seguintes diligências:

Solicito a realização da oitiva em declarações de FÁBIO MAURÍCIO GARCIA, Residente na Rua Charles Best, 3, AP 4B30, Faz da Juta, CEP 03977-406, SÃO PAULO-SP, para que informem sobre o eventual crime de Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor. Em virtude do que expede a presente Carta Precatória do teor a da qual, depreco a V.S. que, sendo-lhe apresentada, e depois de nela exarar o seu respeitável. **CUMPRA-SE** se digne determinar. Assim o depreco.

Salto, 15 de agosto de 2024.

Eu, Flávio Scachetti Júnior, escrivão, que o digitei.

FÁBIO AUGUSTO MARTELINI
DELEGADO DE POLICIA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – Deinter 7
Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba
Delegacia de Polícia do Município de Salto

fls. 58

CARTA PRECATÓRIA - Nº 255/2024

DA: DELEGACIA DE POLICIA DE SALTO/SP

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE JANDIRA - SP

Nº do procedimento: IP 150/2024

Incidência penal: Adulteração de Sinal Identificador de Veículo

Vítima: FABIO MAURICIO GARCIA

AUTOR: A APURAR

DR FÁBIO AUGUSTO MARTELINI, DELEGADO DE POLICIA, FAZ SABER QUE:
Tramita por esta Delegacia, sob sua presidência, o feito acima, no qual figuram como vítima e indiciado as partes supra nomeada(s), em razão do que **DEPRECA** a V.S.^a., que se digne determinar, após exarar seu respeitável **CUMPRA-SE**, as seguintes diligências:

Solicito a realização da oitiva em declarações de PLINIO GIOBOM FILHO, Residente na Rua Klaercia Alves Rocha, 36, Vila Lucinda, CEP 06626-340, Jandira-SP, para que informem sobre sua relação com o eventual crime de Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor, sendo citado em termos de declarações. Em virtude do que expede a presente Carta Precatória do teor a da qual, depreco a V.S. que, sendo-lhe apresentada, e depois de nela exarar o seu respeitável. **CUMPRA-SE** se digne determinar. Assim o depreco.

Salto, 15 de agosto de 2024.

Eu, Flávio Scachetti Júnior, escrivão, que o digitei.

FÁBIO AUGUSTO MARTELINI
DELEGADO DE POLICIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 16:54, sob o número WSLO24800088925 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500695-14.2024.8.26.0526 e código AWJBJzkb0.

WEB-INTRANET

salto.dpm@policia-civ.sp.gov.br

CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA Nº 254/2024 - DELEGACIA DE SALTO

De : DEINTER 7/SEC Sorocaba/DM
<salto.dpm@policia-civ.sp.gov.br>

Qui, 15 de Ago de 2024 16:52

 4 anexos


Assunto : CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA Nº
254/2024 - DELEGACIA DE SALTO

Para : DECAP/8ª SEC/Sede 8ª Seccional
<spaulo.sec08@policia-civ.sp.gov.br>

Solicito o devido cumprimento da carta precatória nº 254/2024. Seguem cópias, em anexo, da carta e suas respectivas peças.

Att.

Fábio Augusto Martelini
Delegado de Polícia

 **BO.pdf**
161 KB

 **CARTA PREACTÓRIA 254-24.pdf**
38 KB

 **PORTARIA.pdf**
34 KB

 **TERMO DE DECLARAÇÕES.pdf**
16 KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 16:54, sob o número WSL024800088925. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500695-14.2024.8.26.0526 e código 3k2W9Gm2.

WEB-INTRANET

salto.dpm@policia-civ.sp.gov.br

CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA Nº 255/2024 - DELEGACIA DE SALTO

De : DEINTER 7/SEC Sorocaba/DM
<salto.dpm@policia-civ.sp.gov.br>

Qui, 15 de Ago de 2024 16:47

4 anexos


Assunto : CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA Nº
255/2024 - DELEGACIA DE SALTO

Para : DEMACRO/SEC Carapicua/DM Jandira
<jandira.dpm@policia-civ.sp.gov.br>

Solicito o devido cumprimento da carta precatória nº 255/2024. Seguem cópias, em anexo, da carta e suas respectivas peças.

Att.

Fábio Augusto Martelini
Delegado de Polícia

 **BO.pdf**
161 KB

 **CARTA PRECATÓRIA 255-24.pdf**
38 KB

 **PORTARIA.pdf**
34 KB

 **TERMO DE DECLARAÇÕES.pdf**
16 KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/08/2024 às 16:54 , sob o número WSL024800088925
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500695-14.2024.8.26.0526 e código wQSJ7vpX.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 61

Nº Inquérito: 2102063

Ano: 2024

Delegacia: DEL.POL.SALTO

CONCLUSÃO – Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Dr.(a) Fábio Augusto Martelini, delegado(a) de polícia, do que, para constar, lavro o presente termo. Eu, ANA JÚLIA, escrivão(ã) de polícia que o digitei e assino.

Senhor(a) escrivão(ã).

Em atenção ao disposto no artigo 31, “caput”, e seu parágrafo único da lei Federal nº 13.869/2019, havendo diligências a serem efetuadas para a conclusão das investigações, em especial:

- Aguardando carta precatória nº 254/2024. Em anexo, carta precatória nº 255/2024 cumprida.
- Tentativa de localização de Valdair Martins da Silva e Bruno Henrique Quaglino.

Devidamente justificada e motivada a necessidade de continuidade do procedimento para conclusão das investigações, não havendo nenhum prejuízo à investigação ou ao investigado, esgotado o prazo de permanência destes autos nesta Delegacia, encaminhe-se ao Fórum solicitando dilação de prazo por 90 dias.

SALTO, 13 de Novembro de 2024.

Fábio Augusto Martelini
Delegado(a) de Polícia

DATA/CERTIDÃO – Certifico e dou fé que, em 13/11/2024, dei integral cumprimento ao despacho supra da Autoridade Policial, como adiante se vê, do que, para constar, lavro o presente termo. O referido é verdade e dou fé. Eu, ANA JÚLIA, escrivão(ã) de polícia, que o digitei e assino.



TERMO DE COMPROMISSO DE ESCRIVÃO "AD-HOC"

Aos 09 dias do mês de Outubro do ano de 2023, no Cartório Central da Delegacia de Polícia do Município de Jandira/SP, onde presente se achava o Dr. Sergio Augusto de Magalhães Melo, Delegado de Polícia Titular, pela Autoridade foi determinado que na ausência ou impedimento de Escrivão de Polícia de seu cargo, me nomeou na forma da Lei Processual Penal, em conformidade com que dispõe o Artigo 808 do Código do Processo Penal Brasileiro, a funcionar como Escrivão "Ad-Hoc", nas Cartas Precatórias, Inquéritos Policiais, bem como, em outros feitos de caráter estritamente policial. Deferindo-me o compromisso de bem e fielmente desempenhar estas funções, o que prometi cumprir, e para constar, lavrou-se o presente termo o qual vai devidamente assinado pela Autoridade Policial e por mim, Vinicius Fernando da Luz Catai, Escrivão "Ad Hoc", que o digitei.

Sergio Augusto de Magalhães Melo

Delegado de Polícia Titular

Vinicius Catai

Escrivão "Ad-hoc":

V. Catai



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE CARAPICUIBA
Delegacia de Polícia do Município de Jandira
"Investigador de Polícia Mauro KazuoTakata"

fls. 63

CERTIDÃO

Eu, Vinicius Catai, Escrivão "Ad-hoc", com sede de exercício na Delegacia de Polícia de Jandira/SP, Seccional de Carapicuíba/SP, no exercício das minhas atribuições legais,

CERTIFICO E DO FÉ que;

Na data de 21/08/2024, entrei em contato com PLINIO GIOBOM FILHO, através do número (11)987305990, onde o(a) mesmo(a) comunicou que atualmente se encontra no endereço:
Rua: João de Almeida Campos, nº84, Pq. Marechal Rondon, Salto/SP. Devendo deste modo a presente ser restituída a origem para o encaminhamento ao local de endereço onde comparece o averiguado. O referido é verdade. Eu, Vinicius Fernando L. Catai, Escrivão "Ad hoc", que o digitei, o subscrevo.

Jandira, 21 de agosto de 2024.

Vinicius F. L. Catai

Escrivão 'Ad hoc'

Avenida Alberto Ruffolo, N.º 33 – Vila Anita Costa – Jandira/SP. CEP: 06600-170
Telefone: 11 4707 2288
E-mail: jandira.dpm@policiacivil.sp.gov.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

2ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone: (11) 4029-6817,
Salto-SP - E-mail: salto2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500695-14.2024.8.26.0526**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
Documento de Origem: **IP, IP, PORT - 2102063/2024 - DEL.POL.SALTO, 31031181 - DEL.POL.SALTO, 2102063 - DEL.POL.SALTO**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **VALDAIR MARTINS DA SILVA**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.
Pedido de Dilação de Prazo pela Autoridade Policial.

Salto, 14 de novembro de 2024.
Eu, ____, Diego Villa Nova Nascimento, Chefe de Seção
Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SALTO
FORO DE SALTO
2ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone: (11) 4029-6817,
Salto-SP - E-mail: salto2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500695-14.2024.8.26.0526**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **VALDAIR MARTINS DA SILVA**

CERTIFICA-SE que em 14/11/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Ato Ordinatório - Vista ao Ministério Público - Dilação de Prazo - Inquérito Eletrônico

Salto, (SP), 14 de novembro de 2024



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500695-14.2024.8.26.0526

Foro: Foro de Salto

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 14/11/2024 16:51:46

Prazo: 6 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Ato Ordinatório - Vista ao Ministério Público - Dilação de Prazo - Inquérito Eletrônico

Salto (SP), 14 de Novembro de 2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

2ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone: (11) 4029-6817,
Salto-SP - E-mail: salto2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1500695-14.2024.8.26.0526**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
Documento de Origem: **Inquérito Policial, Inquérito Policial, Portaria - 2102063/2024 - DEL.POL.SALTO, 31031181 - DEL.POL.SALTO, 2102063 - DEL.POL.SALTO**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **VALDAIR MARTINS DA SILVA**

CERTIDÃO

Certifica-se, nos termos do Provimento CG n° 6/2019, que o Ministério Público do Estado de São Paulo concordou com o pedido de dilação de prazo formulado pela Autoridade Policial. Nada Mais. Salto, 21 de novembro de 2024. Diego Villa Nova Nascimento, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

2ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone: (11) 4029-6817,
Salto-SP - E-mail: salto2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500695-14.2024.8.26.0526**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
Documento de Origem: **Inquérito Policial, Inquérito Policial, Portaria - 2102063/2024 - DEL.POL.SALTO, 31031181 - DEL.POL.SALTO, 2102063 - DEL.POL.SALTO**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **VALDAIR MARTINS DA SILVA**

Remetidos os Autos ao Distrito Policial, independentemente de despacho, nos termos do Provimento CSM nº 2.519/2019.

Nada Mais. Salto, 21 de novembro de 2024. Diego Villa Nova Nascimento, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SALTO
FORO DE SALTO
2ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone: (11) 4029-6817,
Salto-SP - E-mail: salto2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500695-14.2024.8.26.0526**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **VALDAIR MARTINS DA SILVA**

CERTIFICA-SE que em 21/11/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): SAJ-RDO.

Teor do ato: Ato Ordinatório - Dilação de Prazo - Tramitação Direta -
Crime

Salto, (SP), 21 de novembro de 2024



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 70

Nº Inquérito: 2102063

Ano: 2024

Delegacia: DEL.POL.SALTO

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 26 dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de , Estado de São Paulo, na sede da(o) DEL.POL.SALTO, onde presente se achava o(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Fábio Augusto Martelini, Delegado(a) de Polícia respectivo(a), comigo Escrivão(ã) de seu cargo ao final nomeado(a) e assinado(a), comparece VALDAIR MARTINS DA SILVA, filho(a) de MARIA INÊS DA SILVA e SANTINO MARTINS DA SILVA, com 42, estado civil Casado, de nacionalidade , natural de , de profissão AUTONOMO(A), residente e domiciliada à residente a RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, nº 1065, no bairro JARDIM SANTA CRUZ, na cidade SALTO - SP, CEP 13323602, CELULAR (11) 998469093. Sabendo ler e escrever, declarou que: **Bruno Henrique Quaglino passou a trabalhar com ele e, por dificuldades financeiras, lhe ofereceu a carreta, tendo comprado em meados do mês de outubro de 2023. Informa que o pagamento foi realizado por meio de vários PIX (comprovantes anexos), durante os meses de outubro e novembro de 2023.** Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar ou a relatar, determinou a Autoridade o encerramento do presente termo que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que parcialmente o digitei.

SALTO, 26 de Novembro de 2024.

Fábio Augusto Martelini
Delegado(a) de Polícia

VALDAIR MARTINS DA SILVA
Declarante

ANA JULIA SILVA PEREIRA
Escrivão de Polícia

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

11/12/2023

Pix - Comprovante de pagamento

17:15:23

ID/Transação

E493893072023112809133o1SgRMMVAv

Valor:

R\$ 6.500,00

Data/hora:

28/11/2023 06:13:53

Pagador

Instituição:

CC COOPLIVRE

Nome:

VALDAIR MARTINS DA SILVA

CPF/CNPJ:

***.834.808-**

Destinatário

Instituição:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Nome:

BRUNO HENRIQUE QUAGLINO

CPF/CNPJ:

***.508.748-**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 76

Nº Inquérito: 2102063

Ano: 2024

Delegacia: DEL.POL.SALTO

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 27 dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de , Estado de São Paulo, na sede da(o) DEL.POL.SALTO, onde presente se achava o(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Fábio Augusto Martelini, Delegado(a) de Polícia respectivo(a), comigo Escrivão(ã) de seu cargo ao final nomeado(a) e assinado(a), comparece PLINIO GIOBOM FILHO, filho(a) de DIONISE DE CASSIA BERGAMO GIOBOM e PLINIO GIOBOM, com 39, estado civil , de nacionalidade , natural de SALTO -SP, de profissão , residente e domiciliada à , com endereço comercial à . Sabendo ler e escrever, declarou que: **Teve seu veículo VW/18.310 TITAN, placa DBC5A45, chassi 9BWKR82T95R510988, ano 2005, e o semi-reboque REB/KRONE, placa HQN7F62, chassi 9AU071230T1028204, furtados em março de 2023, conforme BO EI7473/2023 (fl. 55), no entanto, não reconhece o veículo apreendido na presente investigação, por tratar-se de outro modelo. Reconhece que comprou o veículo de Fábio Maurício Garcia, mas que, durante o pagamento das prestações acordadas, teve o veículo furtado e realizou novo acordo com Fábio. Informa que, quanto ao furto sofrido, ingressou com ação em desfavor da Seguradora "Proteauto", nº 0003686-37.2024.8.26.0526, e aguarda o recebimento do sinistro. Nega que tenha vendido o veículo a Bruno Henrique, em decorrência do furto sofrido. Reitera que desconhece o veículo periciado à fl. 19/28. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar ou a relatar, determinou a Autoridade o encerramento do presente termo que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que parcialmente o digitei.**

SALTO, 27 de Novembro de 2024.

Fábio Augusto Martelini
Delegado(a) de Polícia

PLINIO GIOBOM FILHO
Declarante

ANA JULIA SILVA PEREIRA
Escrivã de Polícia



DENATRAN - SP
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
 00648877337

PLACA	EXERCÍCIO
HQN7F62	2022
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
1996	1996

NÚMERO DO CRY



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
33570664505	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

REB/KRONE
 ESPÉCIE / TIPO

CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*****/**	9AU071230T1028204

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	

CATEGORIA	CAPACIDADE		
ALUGUEL	27.0		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
0CV/****	35.0		
MOTOR	CMT	EXOS	LOTAÇÃO
	27.0	3	00P
CARROCERIA	CHASSI PORTA CONTAINER		
NOME	FABIO MAURICIO GARCIA		

LOCAL	CPF / CNPJ	DATA
SAO PAULO SP	292.773.288-43	20/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas multas e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH para tirar provas em seu celular
- Acessar a versão digital de seu Licenciamento para Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar veículo condutor
- Receber aviso de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00851055036
PLACA
DBC5A45 EXERCÍCIO
2022
ANO FABRICAÇÃO
2005 ANO MODELO
2005
NÚMERO DO CRV
223443806511



valide este QRcode com app Vio

CATEGORIA
ALUGUEL CAPACIDADE
43.6
POTÊNCIA/CILINDRADA
303CV/8270 PESO BRUTO TOTAL
16.0
MOTOR
30529546 CMT
43.6 ENDS
2 LOTAÇÃO
03P
CARROCERIA
NÃO APLICAVEL
NOME
PLINIO GIOBOM FILHO

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
19957889046 CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/18.310 TITAN

ESPECIE / TIPO
TRACAO CAMINHAO TRATOR

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**** CHASSI
9BWKR82T95R510988

COR PREDOMINANTE
BRANCA COMBUSTIVEL
DIESEL

LOCAL
SALTO SP CRV / CNH
44.446.770/0001-38
DATA
07/06/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TAMB	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (RS)	CUSTO DO BILHETE (RS)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (RS)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (RS)	VALOR DO ICF (RS)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH para quem expira em 2023
- Assinar a versão digital deste Licenciamento de Trânsito
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Recusar auto-licença


Denatran

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/02/2025 às 11:54, sob o número WSL020000007906. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500695-14.2024.8.26.0526 e código BEIMskqDa.

WEB-INTRANET**salto.dpm@policia-civ.sp.gov.br****COBRANÇA CARTA PRECATÓRIA 254/2024**

De : DEINTER 7/SEC Sorocaba/DM <salto.dpm@policia-civ.sp.gov.br> Qua, 19 de Fev de 2025 11:53

 1 anexo

Assunto : COBRANÇA CARTA PRECATÓRIA 254/2024

Para : DECAP/8ª SEC/Sede 8ª Seccional
<spaulo.sec08@policia-civ.sp.gov.br>

Prezados, bom dia!

Requeiro notícias do cumprimento da Carta Precatória 254/24.
Caso a resposta já tenha sido enviada, favor enviá-la novamente.

At.te,

Ana Júlia - Escrivã de Polícia

 **1500695-14.2024.8.26.0526.pdf**
257 KB



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 81

Nº Inquérito: 2102063

Ano: 2024

Delegacia: DEL.POL.SALTO

PEDIDO DE PRAZO

CONCLUSÃO – Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Dr.(a) Fábio Augusto Martelini, delegado(a) de polícia, do que, para constar, lavro o presente termo. Eu, ANA JULIA, escrivão(ã) de polícia que o digitei e assino.

Senhor(a) escrivão(ã).

Em atenção ao disposto no artigo 31, “caput”, e seu parágrafo único da lei Federal nº 13.869/2019, havendo diligências a serem efetuadas para a conclusão das investigações, em especial:

- Aguardando carta precatória nº 254/2024.

Devidamente justificada e motivada a necessidade de continuidade do procedimento para conclusão das investigações, não havendo nenhum prejuízo à investigação ou ao investigado, esgotado o prazo de permanência destes autos nesta Delegacia, encaminhe-se ao Fórum solicitando dilação de prazo por 90 dias.

SALTO, 19 de Fevereiro de 2025.

Fábio Augusto Martelini
Delegado(a) de Polícia

DATA/CERTIDÃO – Certifico e dou fé que, em 19/02/2025, dei integral cumprimento ao despacho supra da Autoridade Policial, como adiante se vê, do que, para constar, lavro o presente termo. O referido é verdade e dou fé. Eu, ANA JULIA, escrivão(ã) de polícia, que o digitei e assino.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

2ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone: (11) 4029-6817,
Salto-SP - E-mail: salto2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500695-14.2024.8.26.0526**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
Documento de Origem: **IP, IP, PORT - 2102063/2024 - DEL.POL.SALTO, 31031181 - DEL.POL.SALTO, 2102063 - DEL.POL.SALTO**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **VALDAIR MARTINS DA SILVA**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.
Pedido de Dilação de Prazo pela Autoridade Policial.

Salto, 20 de fevereiro de 2025.
Eu, ____, Diego Villa Nova Nascimento, Chefe de Seção
Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SALTO
FORO DE SALTO
2ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone: (11) 4029-6817,
Salto-SP - E-mail: salto2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500695-14.2024.8.26.0526**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **VALDAIR MARTINS DA SILVA**

CERTIFICA-SE que em 20/02/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Ato Ordinatório - Vista ao Ministério Público - Dilação de Prazo - Inquérito Eletrônico

Salto, (SP), 20 de fevereiro de 2025



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500695-14.2024.8.26.0526

Foro: Foro de Salto

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 21/02/2025 14:23:43

Prazo: 6 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Ato Ordinatório - Vista ao Ministério Público - Dilação de Prazo - Inquérito Eletrônico

Salto (SP), 21 de Fevereiro de 2025



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

2ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone: (11) 4029-6817,
Salto-SP - E-mail: salto2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500695-14.2024.8.26.0526**
 Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
 Documento de Origem: **Inquérito Policial, Inquérito Policial, Portaria - 2102063/2024 - DEL.POL.SALTO, 31031181 - DEL.POL.SALTO, 2102063 - DEL.POL.SALTO**
 Autor: **Justiça Pública**
 Averiguado: **VALDAIR MARTINS DA SILVA**

CERTIDÃO

Certifica-se, nos termos do Provimento CG nº 6/2019, que o Ministério Público do Estado de São Paulo concordou com o pedido de dilação de prazo formulado pela Autoridade Policial. Nada Mais. Salto, 27 de fevereiro de 2025. Diego Villa Nova Nascimento, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

2ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone: (11) 4029-6817,
Salto-SP - E-mail: salto2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500695-14.2024.8.26.0526**
 Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
 Documento de Origem: **Inquérito Policial, Inquérito Policial, Portaria - 2102063/2024 - DEL.POL.SALTO, 31031181 - DEL.POL.SALTO, 2102063 - DEL.POL.SALTO**
 Autor: **Justiça Pública**
 Averiguado: **VALDAIR MARTINS DA SILVA**

Remetidos os Autos ao Distrito Policial, independentemente de despacho, nos termos do Provimento CSM n° 2.519/2019.

Nada Mais. Salto, 27 de fevereiro de 2025. Diego Villa Nova Nascimento, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SALTO
FORO DE SALTO
2ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, Centro - CEP 13320-240, Fone: (11) 4029-6817,
Salto-SP - E-mail: salto2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500695-14.2024.8.26.0526**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **VALDAIR MARTINS DA SILVA**

CERTIFICA-SE que em 27/02/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): SAJ-RDO.**

Teor do ato: Ato Ordinatório - Dilação de Prazo - Tramitação Direta - Crime

Salto, (SP), 27 de fevereiro de 2025